



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA**

**EDITAL Nº 10/2020 CAMPUS PETROLINA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO,**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* PETROLINA, pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital de CHAMADA PÚBLICA para composição de banco de **LISTA DE ESPERA** de estudantes interessados em participar do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal (entrega de chips para acesso à Internet) voltado para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos  **cursos presenciais** de todas as modalidades deste campus, observado o critério estipulado pelo Governo Federal, **prioritariamente** em situação de **vulnerabilidade econômica**, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão conduzidos pela Coordenação de Política de Assistência Estudantil e a Comissão de Multiprofissionais através da Portaria nº 122 de 22 de setembro nos termos da Resolução 46/2015 do Conselho Superior - CONSUP.

**1.2.** Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), conforme datas elencadas no anexo I

**1.3.** Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Comissão responsável por meio do endereço eletrônico [cp.alunosconectados@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.alunosconectados@ifsertao-pe.edu.br), colocando no assunto do e-mail: “Inscrição Projeto Alunos Conectados do Governo Federal”.

### **2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL**

**2.1.** O Projeto Alunos Conectados do Governo Federal tem como objetivo o fornecimento e o monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

**2.2.** O Projeto atenderá estudantes vulneráveis por um período de quatro (4) meses.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso à internet ou que possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA**

**3.2.** Poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até meio (0,5) salário mínimo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A demonstração de interesse em participar do Projeto ocorrerá no período de **30 de setembro a 11 de outubro**, da seguinte forma:

a) preenchimento referente ao formulário eletrônico sobre questionário socioeconômico no site do *Campus* Petrolina/ IF SERTÃO PE, através do endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) e no link <https://forms.gle/eAfLLDbQtgndt136>.

b) Enviar e preencher integralmente do Anexo II (Termo de Autodeclaração e Responsabilidade), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir);

c) **ENVIAR** para o e-mail [cp.alunosconectados@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.alunosconectados@ifsertao-pe.edu.br), colocando no assunto do e-mail: “Inscrição Projeto Alunos Conectados do Governo Federal”, o Anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), caso tenha;

##### **Documento de comprovação do Cadastro Único**

Folha Resumo ou cópia do cartão ou extrato de pagamento do Bolsa Família ou documento que conste o Número de Inscrição Social (NIS), caso possua, através do mesmo link do formulário de inscrição/manifestação de interesse no campo indicado para esta finalidade.

**4.2.** Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados.

**4.3.** Ao manifestar interesse em participar do Projeto, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo II são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

**4.4.** Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

**4.5.** Cabe ao estudante conferir os documentos que serão anexados ao formulário dentro do prazo previsto no cronograma.

**4.6.** No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, deverá constar assinatura do responsável legal do discente nos formulários necessários à participação no processo seletivo em tela.

#### **5. DO ATENDIMENTO**

**5.1.** O número total de estudantes inscritos será enviado para a Reitoria para que se proceda o encaminhamento para o Governo Federal e RNP.

**5.2.** O Ministério da Educação – MEC definirá a cota de cada instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA**

**5.3.** O IF Sertão-PE realizará a entrega dos chips aos estudantes, de forma a ser informada posteriormente.

**5.4.** No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, deverá constar assinatura do responsável legal do discente, no ato a entrega do chip que seja nos formulários necessários à participação no processo seletivo em tela.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DOS CHIPS**

**6.1.** O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.

**6.2.** Os estudantes que já possuem chip da Claro ou da OI (empresas que disponibilizarão os chips), precisarão trocar o seu chip.

**6.3.** Uma vez que o chip for entregue ao aluno e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**

**7.1.** O estudante deverá manter frequência de 75% de aprovação em cada disciplina e realizar as atividades previstas, o que ficará a cargo da Direção de Ensino enviar esse monitoramento.

**7.2.** O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos, que ficará a cargo da Direção de Ensino esse monitoramento.

## **8. SOBRE A RENDA PER CAPITA**

**8.1.** Considera-se membro da família para efeito desta Chamada Pública, como grupo familiar de origem da **renda per capita**, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruem da mesma renda.

**8.2.** Possuir renda familiar per capita de até 0,5 (até meio salário-mínimo), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

**9.2.** Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.

**9.3.** O preenchimento correto do questionário socioeconômico, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações será de inteira responsabilidade do estudante, sendo passível de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA**

implicações penais caso haja utilização de má fé na apresentação dos documentos comprobatórios.

**9.4.** Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips (quando e como), que serão devidamente divulgadas.

**9.5.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão, Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

**9.6.** Os estudantes que foram contemplados com o Edital nº 06 /2020 **Auxílio Inclusão Digital do IF Sertão-PE** (para acesso à internet) não poderão participar desta chamada pública.

**9.7.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

**Petrolina – PE, 30 de setembro de 2020.**

**Fabiano de Almeida Marinho**  
Diretor Geral  
IF Sertão –PE/Campus Petrolina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LOCAL</b>
1	30 de setembro de 2020	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do <i>Campus</i>
		Inscrições/manifestação de interesse	
2	30 de setembro a 11 de outubro de 2020	Inscrição on-line	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> e link: <a href="https://forms.gle/eAfLLDbQtqgndt136">https://forms.gle/eAfLLDbQtqgndt136</a>
3	13 de outubro a 16 de outubro de 2020	Análise das inscrições	
4	19 de outubro de 2020	Resultado da relação de inscritos	Sítio eletrônico do <i>Campus</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que todas as informações prestadas e todos os documentos anexados são verdadeiros, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário. Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome do estudante

---

Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante adolescente